



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2016

Processo nº 208/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **JUAREZ SOLANA DE FREITAS**, Prefeito Municipal (em exercício), brasileiro, casado, portador do RG nº 13.499.308-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 015.592.138-09, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.924.588/0002-86 e Inscrição Estadual nº 513.057.827.117, com sede à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, nº 1723 – Sala 13, Cascata, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Proprietário **RONALDO MATEUS MAZETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.502.403-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 200.720.948-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, em decorrência do Pregão Presencial nº 93/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato nº 04/2016 e do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, uma supressão de aproximadamente 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no quantitativo estimado no subitem 1.1.2 da Cláusula 1ª do Contrato nº 04/2016, resultando mais precisamente na supressão de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, o que corresponde ao montante estimado de R\$ 60.986,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A redução faz-se necessária por ter sido constatado, pelo **CONTRATANTE**, que o saldo remanescente de gasolina comum, após deduzida a supressão em tela, é suficiente para suprir o abastecimento dos veículos da frota municipal até o encerramento do presente exercício, conforme projeção de consumo médio para os meses remanescentes do contrato e segundo informações do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2016, firmado em 04/01/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 27 de outubro de 2016.

RONALDO MATEUS MAZETO
Petroexpress Dist. de Combustíveis e

JUAREZ SOLANA DE FREITAS
Prefeito Municipal (em exercício)

Testemunhas:

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2016

OBJETO: Supressão de aproximadamente 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no quantitativo estimado no subitem 1.1.2 da Cláusula 1ª do Contrato nº 04/2016, correspondendo à supressão de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 27 de outubro de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

JUAREZ SOLANA DE FREITAS
Prefeito Municipal (em exercício)
viceprefeito@pederneiras.sp.gov.br
gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RONALDO MATEUS MAZETO
Diretor Proprietário
diretoria@petroexpress.com.br
diretoria@petroexpress.com.br